

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 002/2018

PARTÍCIPES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI,**

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOLCE”**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.511.847/0001-79, com sede à Rua Coelho Neto, nº 73, Município de Araçatuba, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE**, daqui por diante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 – Bairro Silves, no Município de Birigui, neste ato representada por **MIGUEL RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.817.282-x, inscrito no CPF nº 009.356.858-47, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Chamamento Público nº 001/2018, pelo senhor Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, aos quais ficam estritamente vinculados, **RESOLVEM**, ADITAR o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 002/2018, em razão do Plano de Trabalho aprovado pela SMS, passando do valor de R\$ 1.475.525,19 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dezenove Centavos) para o valor de R\$ 1.477.811,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dez Centavos) mensais. Alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima e 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão que passará a ter a seguinte redação: Para executar o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO especificados no Anexo Técnico e na Proposta Técnica o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO a importância de R\$ 5.911.244,40 (Cinco Milhões, Novecentos e Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) para o período de 4 (quatro) meses.

Parágrafo Único: A diferença na parcela mês será no valor de R\$ 2.285,91 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) mês por 4 (quatro) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora	02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência
Funcional Programática	10.302.0033-2.116 - Atenção em Urgência e Emergência
Ficha	1243
Item de Despesas	3.3.90.39.01 Out. Serv. Terc. PJ.
Fonte	01 - Recurso Municipal
Aplicação	310.0000

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.



Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
Araçatuba, 30 de dezembro de 2020.



DILADOR BORGES DAMASCENO
- PREFEITO MUNICIPAL -


CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -


MIGUEL RIBEIRO
- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI -

Testemunhas:


Sandra Cristina da Silva Potje
Diretora do Departamento de
Administração e Controle Financeiro
SNS - PHN


IRMANDADE DA STA. CASA
DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Dr. Edson Antonio dos Santos
Diretor Jurídico



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
OBJETO: Aditamento ao contrato nº 002/2018 cujo objeto é a Seleção de Organização Social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos Serviços de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal "Aida Vanzo Dolce" e Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Data de Nascimento: 07/02/1954

Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.

E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: dilador@gmail.com

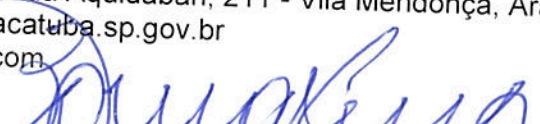
Telefone(s): (18) 3607-6500


Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, 300 CEP 16015-150 TELEFAX 18 3636.1100
e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3
Data de Nascimento: 07/02/1954
Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.
E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: dilador@gmail.com
Telefone(s): (18) 3607-6500
Assinatura: 


Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: R Prudente de Moraes n.º 765-Centro, Guararapes-SP.
E-mail institucional: saude@aracatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: cs.guariente@gmail.com
Telefone(s): (18) 3607-6620
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **MIGUEL RIBEIRO**
Cargo: Diretor Presidente
CPF nº 009.356.858-47
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


IRMANDADE DA STA. CASA
DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Dr. Edson Antonio dos Santos
Diretor Jurídico